

CENTRO UNIVERSITÁRIO FAMETRO - UNIFAMETRO

DIREÇÃO ACADÊMICA

**PROGRAMA DE EXTENSÃO
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL
EDITAL Nº 03/2020**

**PROCESSO SELETIVO PARA EXTENSIONISTAS DO PROJETO DE
EXTENSÃO “ERA UMA VEZ” DE CONVIVÊNCIA SOCIAL NA PRIMEIRA
INFÂNCIA.**

A Diretoria Acadêmica da UNIFAMETRO, por meio da Coordenação do Curso de Serviço Social no uso de suas atribuições e considerando a Políticas Institucionais de Extensão e Responsabilidade Social nos termos da Resolução de 27 de setembro de 2012 do CEPEX, abre o presente processo seletivo para discentes do curso acima citado para o preenchimento de vagas de monitoria voluntária no Projeto de Extensão no período de 02 a 09 de março de 2020.

1) DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Projeto “ERA UMA VEZ” é um complemento / apoio ao **Programa Primeira Infância no SUAS**, vinculado ao Ministério da **Cidadania**, operacionalizado pelos municípios brasileiros, por meio da Política de Assistência Social. O Programa Primeira Infância no SUAS foi instituído - nos termos do §1º do art. 24 da Lei nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993 – por meio da Resolução Comissão Intergestora Tripartite - CIT nº4, de 21 de outubro de 2016 e aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social. Potencializa as atenções já desenvolvidas pela política de Assistência Social às gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias e traz novos elementos para fortalecer o enfrentamento da pobreza para além da questão da renda e para reduzir desigualdades. Avança nas estratégias de apoio à família e de estímulo ao desenvolvimento infantil, elegendo os vínculos familiares e comunitários e o brincar como elementos fundamentais para o trabalho com famílias com gestantes e crianças na primeira infância.

Desta forma, o desenvolvimento do Projeto de extensão é uma iniciativa da Coordenação do Curso de Serviço Social que visa possibilitar o aprimoramento da formação profissional dos estudantes, através de uma experiência de trabalho social junto as famílias e crianças em situação de vulnerabilidades sociais no município de Maracanaú, através de um termo de cooperação técnica entre Secretaria de Assistência Social e Cidadania –SASC e Centro Universitário Fametro – UNIFAMETRO.

2) DAS VAGAS, DO CAMPO E DAS ATIVIDADES DE PRÁTICA

Haverá 10 vagas efetivas e 05 vagas para cadastro de reserva. A ocupação das vagas se dará mediante ordem de classificação dos/as candidatos/as no processo seletivo.

As atividades serão realizadas sob orientação de uma assistente social que supervisionará os discentes, vinculada a Unifametro e da supervisora do Programa no Município de Maracanaú. Os estudantes selecionados desenvolverão as seguintes atividades: visitas domiciliares com a finalidade de orientação à família, fortalecimento de vínculos e estímulo ao desenvolvimento infantil; preenchimento de formulários; participação nos grupos coletivos de famílias do Primeira Infância no Suas junto a equipe do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF.

As atividades desenvolvidas ocorrerão nas residências das famílias, nos Centros de Referência de Assistência Social – Cras do município de Maracanaú e na Creche do entorno da UNIFAMETRO, sendo no total 10 vagas, poderão participar discentes que estejam cursando do 2º ao 5º semestre.

3) DO CALENDÁRIO

Divulgação do Edital de Seleção e inscrições	02/03/2020 a 09/03/2020
Resultado das inscrições	11/03/2020
Processo Seletivo (entrevistas e dinâmicas de grupo)	16/03 e 17/03/2020
Divulgação do resultado	20/03/2020

4) DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de **02 a 09/03/2020**, através do link: <https://forms.gle/ipyhzaQ2BFp1qm8P9>

5) DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

- Estar regularmente matriculado no Curso Serviço Social, comprovado por histórico escolar.
- Ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para atividades práticas e atividades de planejamento, avaliação, produção de relatórios.
- Comprometer-se com o Projeto de Extensão e na consecução dos seus objetivos, adotando atitude ética no desenvolvimento de suas atividades delineadas pelo Professor-supervisor.

6) DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A seleção se dará mediante inscrição conforme item 4 incluindo:

- 1) Preenchimento do formulário de inscrição
- 2) Histórico escolar do Curso de Serviço Social

6.2. Depois da análise dos materiais acima citados, os estudantes deverão participar das entrevistas e dinâmicas de grupo, conforme data do calendário do item 3.

6.3. Serão desclassificados do processo seletivo que trata este edital, o candidato que:

- a) Não cumprir com os requisitos e critérios de inscrição especificados nos itens 04 e 05 deste edital;
- b) Não comparecer ao horário marcado para entrevista e/ou dinâmicas de grupo
- c) Não participarem integralmente das atividades da Oficina Preparatória.

6.4. Serão observados os seguintes critérios de desempate aplicados na sequência abaixo:

- a) Maior pontuação na média de nota do histórico escolar;
- b) Menor número de reprovação no histórico escolar;
- c) Melhor Desempenho na Entrevista.

7) DO RESULTADO

O resultado será divulgado **a partir do dia 20 de março de 2020** no site do Centro Universitário e/ou na Coordenação do Curso de Serviço Social.

Serão classificados 10 alunos para assumir as vagas e 10 alunos para cadastro de reserva. Estes últimos poderão ser convocados em caso de substituição de candidato classificado ou ampliação de vaga.

8) DA ADMISSÃO E TEMPO DE PERMANÊNCIA

- a. O ingresso no Programa não gera qualquer vínculo empregatício com a UNIFAMETRO nem com a instituição em que ocorrerão as atividades práticas do projeto;

- b. A participação como estudante-extensionista no Projeto de Extensão não gera benefícios pecuniários, por tratar-se de atividade voluntária com finalidade de desenvolvimento acadêmico e profissional dos discentes;
- c. O período da execução do projeto deste edital é de março a junho de 2019, podendo haver renovação para o semestre letivo 2020.2, representando 192 horas.

9) DO DESLIGAMENTO

Será desligado do Programa o monitor que, durante a execução do projeto:

- a) Não participar ativamente das atividades do Programa (item 2);
- b) Obter avaliação insatisfatória no exercício do projeto de extensão realizada pelo professor-supervisor;
- c) Perder o vínculo a partir do qual ingressou no projeto – aluno que concluir, abandonar ou trancar o Curso de Graduação de Serviço Social da UNIFAMETRO;
- d) Praticar ou se envolver em ações não condizentes com os objetivos do projeto.

10) DA CERTIFICAÇÃO

Os monitores com presença mínima de 85% da carga horária de 192 horas receberão certificação de sua participação voluntária no Projeto. Em caso de presença menor o monitor receberá uma declaração de participação.

11) CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão deliberados pela Coordenação do Curso de Serviço Social

Fortaleza, 02 de março de 2020.

Profª Dra. Jane Meyre Silva Costa

Coordenadora do Curso de Graduação em Serviço Social
UNIFAMETRO